

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 002 de 11/01/2021

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias previstas no Art. 21, V e IX, do Dec. 1.800, de 30 de janeiro de 1996:

ACOLHENDO PARECER DA PROCURADORIA REGIONAL, APOIADO NO DISPOSTO DO ARTIGO 28 DA LEI 8.934 DE 18/11/1994 C/C ARTIGO 1º, I E ARTIGO 30, I, F DO DECRETO FEDERAL 1.800/1996

RESOLVE,

Anular a constituição da empresa NONOAI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, NIRE 5120173953-6 e CNPJ 38.347.728/0001-67, com número de aprovação 51201739536 e protocolo 20/104.224-0, em razão de ter sido arquivado em desacordo com a legislação vigente, visto que a intenção das partes seria constituir uma empresa decorrente de cisão parcial de outra, mas acabou criando empresa nova independente do processo de cisão da DEFANT & DEFANT LTDA e com decisão singular, quando tal tipo de processo demanda decisão colegiada.

HÉLIO TITO SIMÕES DE ARRUDA

PRESIDENTE INTERINO

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6a85a6b1

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar